PROJETO DE LEI N° 105/2025.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial da fração ideal do imóvel que específica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial da a fração ideal de 485,86m², da área total de 708,40m², do imóvel denominado Lote de Terras n° 02, da quadra 22, situada no Jardim Guanabara II, Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Pelo córrego do Brejo, confronta com a chácara n° 30; **A LESTE:** Divide com o lote n° 01, com 50,70 metros; **A OESTE:** Divide com a chácara n° 68, com 50,50 metros; **AO SUL:** Divide com a rua Jacarepaguá, com 15,35 metros, conforme referenciado na matrícula n° 32.240, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 15.158, de 07 de novembro de 2025, e destinar-se-á a **compor a área destinada à implantação de Parque Ecológico Municipal no Jardim Guanabara, neste Município.**

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º Os(as) proprietários(as) da referida área serão indenizados(as) de acordo com os laudos de avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 14.508/2023.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/11/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.11.10 13:35:15 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei n° 105/2025**, que **autoriza o Executivo Municipal a proceder à desapropriação, amigável ou judicial, da fração ideal de 485,86m²**, integrante do imóvel denominado **Lote de Terras nº 02, Quadra 22, Jardim Guanabara II**, neste Município, conforme especificações constantes na proposição e **declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 15.158, de 07 de novembro de 2025**, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cumpre destacar que **já foram realizadas desapropriações anteriores** com o objetivo de viabilizar a **implantação do Parque Ecológico Municipal do Jardim Guanabara**, empreendimento de relevante interesse público voltado à preservação ambiental, lazer e qualidade de vida da população.

Contudo, **verificou-se a necessidade de desapropriar a nova fração de área descrita neste projeto**, a fim de **complementar e unificar o conjunto das áreas já desapropriadas anteriormente**, possibilitando o adequado **planejamento e continuidade dos trâmites técnicos e administrativos** relativos à implantação do referido Parque Ecológico.

Diante disso, **ressalta-se a urgência na apreciação e aprovação da matéria**, uma vez que a unificação das áreas é condição essencial para o prosseguimento das ações de regularização e execução do projeto, garantindo maior eficiência e segurança jurídica aos procedimentos.

Cientes da sensibilidade desta Câmara Municipal às iniciativas que promovem o desenvolvimento sustentável e a valorização dos espaços públicos, contamos com a costumeira atenção e aprovação dos nobres Vereadores.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.11.10 13:35:39 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 08 / 11 / 2025
Nº 10.039 Pag. B3
Caderno

DECRETO 15.158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal do imóvel que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2° e 6° do Decreto/Lei Federal n° 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 485,86m², da área total de 708,40m², do imóvel denominado Lote de Terras n° 02, da quadra 22, situada no Jardim Guanabara II, Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo córrego do Brejo, confronta com a chácara n° 30; **A LESTE:** Divide com o lote n° 01, com 50,70 metros; **A OESTE**: Divide com a chácara n° 68, com 50,50 metros; **AO SUL:** Divide com a rua Jacarepaguá, com 15,35 metros, conforme referenciado na matrícula n° 32.240, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

Parágrafo único: A fração ideal do imóvel a ser desapropriada, mencionada no *caput* deste artigo, destinar-se-á a compor a área destinada à implantação de Parque Ecológico Municipal no Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º A aquisição da fração ideal do respectivo imóvel declarado de utilidade pública no presente Decreto, fica condicionada à prévia concessão de autorização legislativa.

Art. 3° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na

forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° As despesas decorrentes a execução deste Decreto correão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco (07/11/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.11.07 15:57:51 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
32.240	01

08 de Maio de 2003

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- **LOTE DE TERRAS n.º 02** (dois), da quadra n.º 22 (vinte e dois), com a área de 708,40 m² (setecentos e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situada no **JARDIM GUANABARA II,** cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- **AO NORTE:-** Pelo córrego do Brejo, confronta com a Chácara n.º 30; **A LESTE:-** Divide com o lote n.º 01, com 50,70 metros; **A OESTE:-** Divide com a Chácara n.º 68, com 50,50 metros. **AO SUL:** Divide com a **Rua Jacarepaguá,** com 15,35 metros.
PROPRIETÁRA: LAURA MORENO, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF n.º 497.245.259-53, residente e domiciliada nesta cidade de Ivaiporã, Paraná.
REGISTRO ANTERIOR: Matricula n.º 16.021 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 08 de Maio de 2.003.
Alcebiades Alves Filho.
Func.Jurt°.
KSB.

R-01-MAT- 32.240 - PROT- 144.070 de 08/05/2.003./
DATA:- 08 de Maio de 2.003. – **COMPRA E VENDA./**
TRANSMITENTE:- LAURA MORENA, brasileira, viúva, do lar, CI.RG n.º 3.774.410-7-SSP/PR, CPF/MF n.º 497.245.259-53, residente e domiciliada nesta cidade de Ivaiporã, Paraná.
ADQUIRENTE:- **IRENE BANDOLIN RAMOS,** brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF/MF n.º 238.265.509-78, residente e domiciliada nesta Cidade de Ivaiporã, Paraná.
TÍTULO:- Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública, lavrada em data de 18/11/1988, nas notas do 1.º Tabelionato de Notas, Ivaiporã, João Maria Rocha, às fls. 94 do livro 220. **VALOR**:- Cz$ 247.590,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa cruzados) incluindo o imóvel registrado sob n.º **32.239** deste Ofício. **CONDIÇÕES**: Não há. Guia de recolhimento de **GR-4-ITBI** sob n.º (não consta), expedida em data de 14/11/88, no valor de Cz$ 4.951,80. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Paraná, sob n.º 147/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC**- 1.260,00 - R$ 132,30 - **CPC** - R$ 4,90. Dou fé. Em data de 08 de Maio de 2.003.
Alcebiades Alves Filho.
Func. Jurt. °
KSB.

R-02-MAT- 32.240 - PROT- 144.071 de 08/05/2.003./
DATA:- 08 de Maio de 2.003. – **COMPRA E VENDA./**
TRANSMITENTE:- IRENE BANDOLIN RAMOS, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI.RG n.º 1.563.407-SSP/PR, CPF/MF n.º 238.265.509-78, residente e domiciliada na Cidade de Ivaiporã, Paraná
ADQUIRENTE:- **EUGÊNIO MARIANO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, maior, técnico de refrigeração, CI.RG n.º 3.957.993-6-SSP/PR, CPF/MF n.º 473.735.989-00, residente e domiciliado na Cidade de Ivaiporã, Paraná. **TÍTULO**:- Compra e Venda. **FORMA DO**

Continua no verso. . .

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO ART. 19 § 1º DA LEI 6.015/73 E ART. 16 § 1º DA LEI 8.935/94

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 27/05/2025 09:06:44 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Folhas 01 v.º

TITULO, DATA E SERVENTUARIO:- Escritura Pública, lavrada em data de 20/08/1999, nas notas do Tabelionato do Distrito de Romeópolis, Município de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, Leonini Garcia Leal, ás fls. 049 do livro 19-E. **VALOR**:- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) incluindo o imóvel registrado sob n.º **32.239** deste Ofício. **CONDIÇÕES**: Não há. Guia de recolhimento de **ITBI** sob n.º 574/99, expedida em data de 17/09/99, no valor de R$ 50,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Paraná, sob n.º 147/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC**- 1.260,00 - R$ 132,30 - **CPC** - R$ 4,90. Dou fé. Em data de 08 de Maio de 2.003

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt. º
KSB.

R-03-MAT. 32.240 - PROT. 196.026 de 07/07/2.015./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTE: EUGENIO MARIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I.RG nº **3.957.993-6/PR,** CPF/MF nº **473.735.989-00**, residente e domiciliado à Avenida Aparício Cardoso Bitencourt, nº 250, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: JOSUE TENÓRIO DOS SANTOS, brasileiro, construtor, CI.RG nº **6.881.140-6/PR,** CPF/MF nº **028.491.899-79,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **KEILA FRANCO CORREA DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar administrativo, CI.RG nº **7.645.615-1/PR,** CPF/MF nº **052.459.719-76,** residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 289, Jardim Bela Vista, Piraquara PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 14/03/2.014, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 107 à 109, do livro nº 418-N. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **CONDIÇÕES:** O Outorgante Vendedor, está sendo representado por seu Procurador **Vanderlei Gomes Tenório,** qualificado na Escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 318/2015, com a base de cálculo de R$ 40.000,00, recolhido em data de 07/07/2015, no valor de R$ 1.000,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 15126/2015. Inscrição Cadastral sob nº 07-085-0015-0104-001. **FUNREJUS** sob nº 140070478301126OO, recolhido em data de 14/03/2014, no valor de R$ 40,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2015. **EMOLS** 2.835,00 - **VRC** R$ 473,45 - **CPC** R$ 7,14 - **SELO** R$ 4,00. Dou fé. Em data de 29 de Julho de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-04-MAT. 32.240 - PROT. 230.681 de 02/12/2.021./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./
De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho

Continua fls. n.º 2

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL OU CERTIDÃO

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 27/05/2025 09:06:44 - VALOR: R$ 15,84

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula 32.240 | Folha 2

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 02bb.cdff.2c4b.ec02.82ec.e32d.481d.e79c.0382.da8d, Número do Processo 00220182520198160035, em trâmite no STJ - Superior Tribunal de Justiça do Paraná - 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, PR, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 02/12/2.021, em que é requerido **JOSUE TENÓRIO DOS SANTOS**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. **EMOLS** R$ 136,71 - **VRC** 630,00 - **FUNREJUS 25%** R$ 34,18 serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 03 de dezembro de 2021.

Selo Digital: 0622v.BND5Z.XAYD1.qZhQ0.4isfo

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. Oficial DK.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

R-05-MAT. 32.240 - PROT. 231.385 de 24/01/2022./
PENHORA./
Conforme Termo de Penhora, datado de 13/01/2.022, expedido nos Autos nº 0022018-25.2019.8.16.0035, de Cumprimento de Sentença, assinado digitalmente pela Drª. Maria Hubler Mosko, M.Mª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, PROJUDI, em que é exequente: **KIRCHHOFF & SILVA ADVOGADOS**, e executado: **JOSUE TENÓRIO DOS SANTOS.** Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito, pertencente ao executado e Fiel Depositário **Josue Tenório dos Santos**, para assegurar o pagamento da importância de R$ 88.781,12 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), devidos a exequente acima referida. **FUNREJUS** sob nº 7731515, recolhido em data de 26/01/2.022, no valor de R$ 177,56. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2022. **EMOLS** R$ 318,23 - **VRC** 1.293,60 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. **Selo Digital:** F622V.zEqPV.9uZYe-AyUM8.ejQff, Ivaiporã, PR, 27 de janeiro de 2022. Dou fé. **MLG.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: *** 413.300-** DATA: 27/05/2025 09:06:44 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 085076.2.0032240-64

Folhas 2v°

AV-06-MAT. 32.240 - PROT. 241.056 de 03/10/2023./
CANCELAMENTO PENHORA./
Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido nos Autos nº 0022018-25.2019.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença, em data de 04/08/2022, assinado digitalmente pela Drª Márcia Hübler Mosko, M.Mª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, PR. Procedo o cancelamento do R-05 acima. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 159,11 - **VRC** 646,80 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.p5tMv.mejCb-3oleE. F622q, Ivaiporã, PR, 05 de outubro de 2023. Dou fé. **MASM**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.onr.org.br

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 27/05/2025 09:06:44 - VALOR: R$ 15,84

GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRÁFICA
contato@geotch.com.br | CNPJ: 11.539.114/0001-20 | 43 99970-3303
Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote nº 02 – Quadra 22

Matricula: 32.240

Localidade: Jardim Guanabara II

Município: Ivaiporã **U.F:** PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 708,40m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Pelo córrego do Brejo.

A LESTE: Divide com o Lote 01, com 50,70 metros.

A OESTE: Divide com a Chácara nº 68, com 50,50 metros.

AO SUL: Divide com a Rua Andaraí, com 15,35 metros.

Ivaiporã-PR, 30/05/2025

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

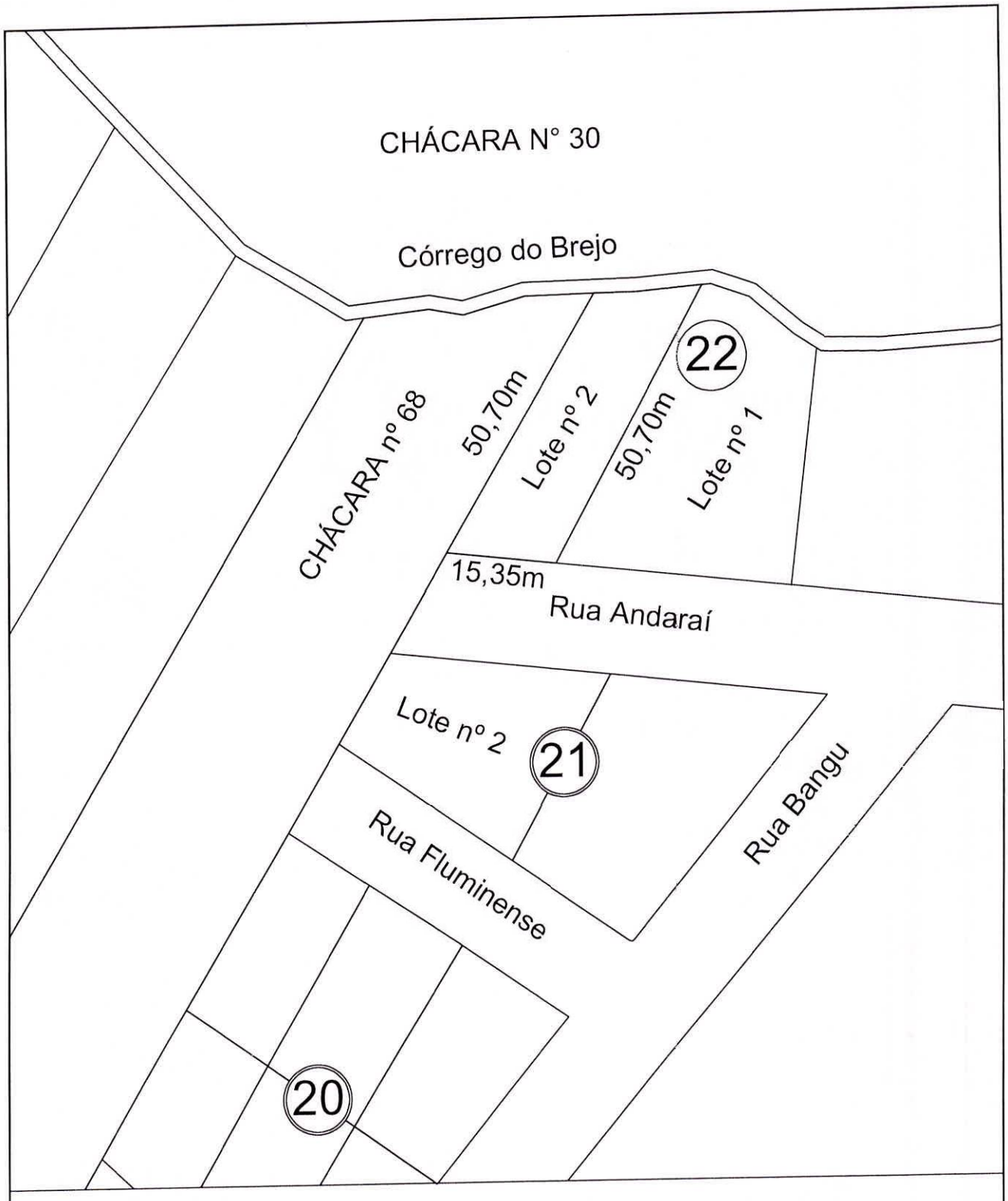
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.06.02 08:58:31 -03'00'

.....

Responsável Técnico:

Leandro de Souza Hillesheim

Geógrafo, CREA-PR: 185423/D



PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário:

Imóvel: Lote de Terras nº 02 - Quadra nº 22

UF: PARANÁ

Data: 30/01/2025

Escala: 1:800

Municipio: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 708,40m²

Matrícula: 32.240

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL – SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL 51 ° WGr

ESCALA GRÁFICA: 1:800

XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS

XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS

ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542, Manoel Ribas-PR, CEP 85260-000

CNPJ 11.539.114/0001-20 / (43) 9 9836-0119 / www.alfageo.com.br

Responsável Técnico: LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.06.02 08:57:57 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS

Proprietário:

_____

GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRÁFICA
contato@geotch.com.br | CNPJ: 11.539.114/0001-20 | 43 99970-3303
Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote nº 02-A – Quadra 22

Matricula:

Localidade: Jardim Guanabara II

Município: Ivaiporã **U.F:** PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 485,86m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Pelo córrego do Brejo.

A LESTE: Limita-se com o Lote nº 01-REM, por duas linhas medindo 25,74 metros e 39,00 metros.

A OESTE: Divide com a Chácara nº 68, com 50,50 metros.

AO SUL: Divide com a Rua Andaraí, com 10,00 metros.

Ivaiporã-PR, 30/05/2025

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.06.02 08:58:39 -03'00'

.....

Responsável Técnico:

Leandro de Souza Hillesheim

Geógrafo, CREA-PR: 185423/D



PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário:

Imóvel: Lote de Terras nº 02-A - Quadra nº 22

UF: PARANÁ

Data: 30/01/2025

Escala: 1:800

Municipio: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 485,86m²

Matrícula:

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL – SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL 51° WGr

ESCALA GRÁFICA: 1:800

XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS

XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS

ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542, Manoel Ribas-PR, CEP 85260-000

CNPJ 11.539.114/0001-20 / (43) 9 9836-0119 / www.alfageo.com.br

Responsável Técnico: LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Dados: 2025.06.02 08:58:12 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim

Geógrafo CREA-PR: 185423/D

Código do Credenciado: LHYS

Proprietário:

_____

GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRÁFICA
contato@geotch.com.br | CNPJ: 11.539.114/0001-20 | 43 99970-3303
Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote nº 02-REM – Quadra 22

Matricula:

Localidade: Jardim Guanabara II

Município: Ivaiporã **U.F:** PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 222,54m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A LESTE: Divide com o Lote 01, com 50,70 metros.

A OESTE: Limita-se com o Lote nº 01-REM, por duas linhas medindo 25,74 metros e 39,00 metros.

AO SUL: Divide com a Rua Andaraí, com 6,60 metros.

Ivaiporã-PR, 27/05/2025

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.06.02 08:58:49 -03'00'

.....

Responsável Técnico:

Leandro de Souza Hillesheim

Geógrafo, CREA-PR: 185423/D



PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário:

Imóvel: Lote de Terras nº 02-Rem - Quadra nº 22

UF: PARANÁ

Data: 30/05/2025

Escala: 1:800

Municipio: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 222,54m²

Matrícula:

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL – SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL 51 ° WGr

ESCALA GRÁFICA: 1:800

XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS

XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS

ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542, Manoel Ribas-PR, CEP 85260-000

CNPJ 11.539.114/0001-20 / (43) 9 9836-0119 / www.alfageo.com.br

Responsável Técnico: LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.06.02 08:57:32 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim

Geógrafo CREA-PR: 185423/D

Código do Credenciado: LHYS

Proprietário:

_____

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 08/2025

PROTOCOLO 3041/2025

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	32.240
QUADRA	22
LOTE	02
BAIRRO	JARDIM GUANABARA II

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA TOTAL DO LOTE DE TERRAS	708,40 M²
ÁREA DO LOTE DE TERRAS AVALIADA	485,86 M²
TIPO DO TERRENO	PARTE ÁREA DE CHARCO E PARTE ÁREA DE ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (**PROIBIDO CONSTRUÇÃO**)

4. OBJETIVO

MUNICÍPIO TEM INTERESSE NA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL – PARQUE MUNICIPAL.
BASE DE CÁLCULO DE R$ 88.088,00 REAIS O ALQUEIRE-PAULISTA.

5. VALOR FINAL

R$ 1.768,53 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Ivaiporã, 10 de Junho de 2025.

Lorena Bonifácio
Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tributário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1378

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.